

## O ENCARCERAMENTO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL COMO REFLEXO DO RACISMO ESTRUTURAL

**Isadora Tavares dos Santos**

[orcid.org/0000-0002-5243-2740](https://orcid.org/0000-0002-5243-2740)

Universidade Federal do Pampa, Curso de Serviço Social, São Borja/RS - Brasil  
[isadoratavares.aluno@unipampa.edu.br](mailto:isadoratavares.aluno@unipampa.edu.br)

**Elisângela Maia Pessoa**

[orcid.org/0000-0002-5583-9597](https://orcid.org/0000-0002-5583-9597)

Universidade Federal do Pampa, Curso de Serviço Social, São Borja/RS - Brasil  
[elisangelapessoa@unipampa.edu.br](mailto:elisangelapessoa@unipampa.edu.br)

**Recebido em: 06 de setembro de 2022**

**Aceito em: 24 de novembro de 2022**

**Resumo:** O artigo apresenta resultados de pesquisa que tiveram, como objetivo geral, analisar por qual motivo a população negra representa o maior contingente de pessoas no sistema carcerário brasileiro, a fim de dar visibilidade à questão do racismo estrutural como causa desse cenário. Dados oficiais de agências de pesquisa mostram que o percentual de negros(as) encarcerados(as) vem crescendo de forma significativa nos últimos anos. A partir de tal contexto, foi realizada pesquisa qualitativa com recorte documental e bibliográfico em sites que contêm índices de encarceramento negro, bem como em produções que discutem os temas escravidão, racismo estrutural e encarceramento negro. Obteve-se, enquanto resultado principal – a partir das obras analisadas –, a afirmação de que existe correlação entre o encarceramento e a criminalização da população negra como consequência do racismo estrutural, tendo como fator essencial resquícios do período da escravidão, que ainda encontram consequências na sociedade brasileira. Conclui-se que o Estado historicamente marginalizou os(as) negros(as) ao não criar meios para integrá-los(las) à sociedade, bem como vem optando por ações na perspectiva punitiva, agravando-se o fato de que a população negra tem em seu cotidiano a pobreza como sua maior expressão da questão social.

**Palavras-chave:** Escravidão; Racismo Estrutural; Encarceramento.

## THE INCARCERATION OF THE BLACK POPULATION IN BRAZIL AS A REFLECTION OF STRUCTURAL RACISM

**Resumen:** El artículo en pantalla presenta los resultados de una investigación realizada con el objetivo general de analizar por qué la población negra representa el mayor contingente de personas en el sistema penitenciario, con el fin de visibilizar el tema del racismo estructural como consecuencia de este escenario. Los datos oficiales de las agencias de investigación muestran que el porcentaje de personas negras encarceladas ha crecido significativamente en los últimos años. On base en este contexto, se realizó una investigación cualitativa con recortes documentales y bibliográficos en sitios web que contienen índices de encarcelamiento de negros, así como en producciones que discuten los temas: esclavitud, racismo estructural y encarcelamiento de negros. Como resultado, se obtuvo la afirmación de la cuestión del encarcelamiento y criminalización de la población negra como consecuencia del racismo estructural arraigado en la sociedad brasileña desde la época de la esclavitud. Se concluye que el Estado ha marginado históricamente a las personas negras al no crear

medios para integrarlas a la sociedad, así como optar por acciones punitivas, agravando que la población negra tiene en su pobreza su mayor expresión de la cuestión social.

**Palabras clave:** Esclavitud; Racismo Estructural; Encarcelamiento.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como tema o encarceramento em massa da população negra no Brasil como um dos reflexos do racismo estrutural. Santos (1984, p.9) define que o racismo “não é apenas um comportamento, mas uma teoria”. Sendo assim, o racismo envolve políticas e práticas de violência verbal e física

Desenvolvidas por uma pessoa ou grupo de pessoas contra outra. Almeida (2019) define ainda que o racismo é sempre estrutural, ou seja, ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Em síntese, “[...] o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade [...]” (ALMEIDA, 2019, s.p.). Torna-se importante referir, também, que o conceito de racismo institucional indica que o racismo permeia todas as estruturas da sociedade de forma sistemática. De acordo com essa visão, instituições como a polícia, os serviços de saúde e o sistema educacional, entre outras instâncias, podem promover políticas que beneficiam alguns grupos enquanto discriminam outros (GIDDENS, 2005). No Brasil, são os casos da população negra, dos povos originários e de demais segmentos que sofrem estigmas.

A escravidão – que ocorreu entre 1535 e 1888 no Brasil, tendo fim com a promulgação da Lei Áurea – acabou por naturalizar a desigualdade no Brasil ao criar uma forma de subordinação dos(as) negros(as) aos(às) brancos(as), além de criar estereótipos que os(as) fazem ser vistos(as) como criminosos(as), vagabundos(as) e violentos(as) (SANTOS, 2020). Sendo assim, existem indícios de que o encarceramento de negros(as) ocorre em razão das condições sociais dessas pessoas, e isso não apenas por causa de suas condições de pobreza, mas também por causa das dificuldades de acesso a direitos.

Depois de mais de 100 anos – de promulgação da Lei Áurea –, dados de agências de pesquisa indicam o quanto as desigualdades étnico-raciais estão presentes no sistema carcerário brasileiro. Como, por exemplo, o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), que demonstra o fato de o perfil carcerário ter

se tornado cada vez mais negro. Como resultado, há sérias desigualdades raciais no sistema prisional, consubstanciadas em tratamentos mais severo e sanções punitivas direcionadas aos(às) negros(as) (ROCHA, 2020). Tais desigualdades raciais, cabe salientar novamente, estão relacionadas com a questão do racismo estrutural enraizado na sociedade desde o período da escravidão.

A partir de uma análise histórica do processo de escravidão brasileira, evidencia-se a relação dessa com o racismo estrutural. Escancara-se também como isso se particulariza no encarceramento da população negra. Dessa forma, o problema estabelecido durante a pesquisa foi: Por qual motivo a população negra representa o maior contingente de pessoas no regime carcerário brasileiro?

O 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) indica uma alta concentração da população negra aprisionada. No ano de 2019, por exemplo, os(as) negros(as) compunham 66,7% da população carcerária, enquanto os(as) não negros(as) – identificados(as) como brancos(as), amarelos(as) e indígenas, segundo a classificação adotada pelo IBGE – representavam 33,3%. Questionamentos quanto aos índices apontados acima, bem como leituras de textos sobre desigualdades raciais expressas em situações de pobreza e falta de acesso a direitos básicos como educação, moradia, alimentação, entre outras necessidades, levaram à hipótese<sup>1</sup> de que, no Brasil, o racismo estrutural se reflete na sociedade e consequentemente no sistema carcerário, criminalizando diretamente a população negra.

Por conta da hipótese levantada, estabeleceu-se o seguinte objetivo geral: Analisar por qual motivo a população negra representa o maior contingente de pessoas no sistema carcerário, a fim de dar visibilidade à questão do racismo estrutural como consequência deste desse cenário. O objetivo geral desmembrou-se nos seguintes objetivos específicos: identificar os índices de encarceramento negro ao longo dos últimos anos; pontuar que fatores podem interferir no aprisionamento de

---

<sup>1</sup> Cabe salientar que não existe consenso na área do Serviço Social quanto ao uso de hipótese atrelada ao método dialético crítico, uma vez que “a inclusão das hipóteses no campo da pesquisa social é muitas vezes criticada como um comportamento positivista, onde as conclusões de uma pesquisa deveriam sempre resultar de ‘respostas objetivas’ construídas ao longo da investigação” (MINAYO, 2007, p. 40). Porém, as hipóteses são “uma tentativa de criar indagações a serem verificadas na investigação. [...] É estabelecido um diálogo entre “o pesquisador e a realidade a ser investigada. São, em suma, afirmações provisórias a respeito de determinado problema em estudo” (MINAYO, 2007, p. 40-41).

peças negras; verificar as expressões da questão social vivenciadas por esse público encarcerado.

Pontua-se ser de extrema relevância social abordar a questão do encarceramento negro ao longo dos tempos, visto que, historicamente, essa população vem sofrendo com marcas do escravismo. Algo que, conforme alguns(algumas) autores(as) como Sakamoto (2020) e Fávero Filho (2010), perdura até os dias atuais, o que se configura como escravidão contemporânea.

Dessa forma, a pesquisa apresentada pretende contribuir com dados que levem à reflexão quanto a necessidade de resistências diante das expressões da questão social<sup>2</sup> vivenciadas por esse público diante do encarceramento, que evidencia processos ideológicos racistas, visto que, atualmente, pessoas negras são representadas excessivamente nos noticiários como criminosas.

Tais posturas mostram que, ao longo de décadas, foi socialmente construído a premissa de que pessoas negras são de fato inapropriadas, simplesmente por causa de sua raça/cor. Esse estereótipo generalizado não só faz parte do imaginário popular, como tornou-se uma ideologia racista (SERAFIM, 2021). Nesse sentido, é fundamental debater e desenvolver no cotidiano profissional, e na sociedade como um todo, formas de enfrentamento aos estigmas sociais e às visões moralizantes sobre a população negra, evidenciando como ela foi marginalizada ao longo dos tempos pelas classes dominantes.

## **METODOLOGIA DE PESQUISA**

Optou-se de forma central por uma pesquisa<sup>3</sup> de enfoque qualitativo, que, conforme Martinelli (1999), tem por objetivo evidenciar a percepção dos(as) participantes sobre o que está sendo estudado, em detrimento ao foco apenas no(a) pesquisador(a). Ainda se optou por um recorte via pesquisa bibliográfica e documental, voltado à análise de documentos buscados em sites que contêm índices

---

<sup>2</sup> Iamamoto (2003, p. 27) aponta que “a Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.

<sup>3</sup> Os resultados apresentados fazem parte de projeto elaborado e executado no componente de Pesquisa Social II, ofertado pelo Curso de Serviço Social da Unipampa – Campus São Borja.

de encarceramento negro e bibliografias que discutam os temas escravidão, racismo estrutural e encarceramento.

Para análise da realidade, foi escolhido o método dialético crítico como o mais adequado. A partir do método dialético crítico, pode-se entender que o conhecimento parte das condições objetivas e, assim, o pensamento capta as contradições das relações concretas e coloca-as em movimento. Considerando para isso o fato de que o método dialético crítico tem como categorias centrais a totalidade, a historicidade e a contradição. Segundo Lefebvre (1995), com o método dialético crítico o entendimento construído sobre o homem e a sociedade leva em consideração a base material que o(a) constitui.

A coleta de dados foi realizada por meio de procedimentos que envolveram, conforme já mencionado, pesquisa bibliográfica e documental. Foram buscados dados bibliográficos publicados nos cinco últimos anos e nas últimas versões do Relatório Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) (2019) e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021).

A pesquisa bibliográfica deu sustentação aos argumentos produzidos no período de análise desses dados. Por isso, a unidade de observação concentrou-se em obras publicadas on-line, que abordassem a temática da pesquisa para garantir maior e melhor embasamento teórico para o estudo.

Quanto aos critérios de inclusão para a coleta bibliográfica, foi realizado um recorte temporal em obras publicadas nos últimos cinco anos, da área das ciências sociais, sendo essas publicadas em língua portuguesa. A plataforma utilizada para a busca das obras foi o Google Acadêmico.

O mapeamento das obras contou com os seguintes descritores: encarceramento de negros; encarceramento em massa; sistema carcerário e perfil da população carcerária no Brasil. O critério de exclusão deu-se em relação às obras mapeadas que não atenderam aos objetivos do projeto. Foram mapeadas quatro referências bibliográficas, da área das ciências sociais, sendo elas: dois Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) da área do Direito, um artigo do Serviço Social e uma tese de doutorado em Política Social, sendo esses:

**Quadro 1 - Obras mapeadas segundo amostra bibliográfica.**

Nome da Obra	Autores	Ano	Área
Encarceramento e genocídio de jovens negros: faces do racismo no Brasil.	PESSOA, Wilma Lúcia Rodrigues	2020	Política Social
Encarceramento em massa e racismo: a realidade no sistema prisional sergipano.	SANTOS, Paulo Roberto Felix dos, et al	2022	Serviço Social
O genocídio da população negra por meio do encarceramento em massa no Brasil.	SANTOS, Júlia Dandara Pereira dos	2020	Direito
Racismo estrutural e encarceramento em massa da juventude negra: uma investigação do processo histórico e social de criminalização do negro no Brasil.	FREITAS, Dandara Dara Mahusi Dias de et al	2018	Direito

**Fonte:** Sistematização das autoras, 2022.

A técnica utilizada foi a observação estruturada não-participante indireta e o instrumento utilizado foi um roteiro norteador composto por questões abertas e fechadas. Segundo Marconi e Lakatos (2007), a observação estruturada ou sistemática utiliza instrumentos para a coleta de dados: realiza-se em condições controladas para responder a propósitos preestabelecidos, porém as normas não precisam ser rígidas ao extremo. Na observação não-participante, o(a) pesquisador(a) não tem contato com a comunidade, grupo ou realidade estudada. Presencia o fato, mas não participa dele. Os dados são obtidos indiretamente por meio de documentos pessoais ou institucionais, materiais gráficos, tabelas, fotografias, etc. Os dados são analisados a partir de leituras e interpretação de material (MARCONI, LAKATOS, 2007).

O procedimento de amostragem foi de caráter intencional, ou seja, aquele que responde de forma evidente aos objetivos estabelecidos. Algo que, conforme Gil (2008, p. 94), “constitui um tipo de amostragem não probabilística e consiste em selecionar um subgrupo da população que, com base nas informações possa ser considerado representativo”.

A análise de dados foi realizada a partir da técnica de análise de conteúdo, pois essa técnica foi ao encontro do método dialético crítico e possibilitou desvendar as

contradições do tema pesquisado. Segundo Triviños (1987), o uso da técnica de análise de conteúdo contribui para o desvelamento das ideologias que podem existir nos dispositivos legais, que em um primeiro momento não se mostram como realmente são. A análise de conteúdo pode fornecer uma compreensão mais ampla dos recursos sob a abordagem dialética. Dentro dessa técnica, as análises foram operacionalizadas em torno de três polos cronológicos: 1) pré-análise; 2) exploração do material; 3) tratamento, inferência e interpretação dos resultados (BARDIN, 2011).

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Tendo em vista que a sociedade contemporânea não pode ser compreendida sem o conceito de racismo, destaque-se que Almeida (2019) indica esse como uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam.

Sobre a relação entre escravidão e racismo, pode-se afirmar que o racismo decorre das marcas deixadas pela escravidão e pelo colonialismo. Conforme esse raciocínio, as sociedades contemporâneas, mesmo após o fim oficial dos regimes escravistas, permaneceram presas a padrões mentais e institucionais escravocratas, ou seja, racistas, autoritários e violentos. Dessa forma, o racismo seria uma espécie de resquício da escravidão (ALMEIDA, 2019).

Diante dessas reflexões, a partir das questões norteadoras elaboradas no roteiro norteador de pesquisa, buscou-se inicialmente compreender nas obras analisadas quais expressões da questão social são vivenciadas pelo público negro, bem como quais fatores podem interferir no aprisionamento de pessoas negras.

Embora a maioria das obras analisadas não use o termo “expressões da questão social” – embora não exclusiva, própria das reflexões e da produção do conhecimento dos(as) profissionais de Serviço Social –, fica evidente nas obras a questão da pobreza como expressão da questão social e como um dos fatores que podem interferir no aprisionamento de pessoas negras. Afinal, como indica Santos (2022b, p. 299), o “[...] perfil atingindo é rigorosamente o mesmo: jovens negros(as) e pobres das periferias brasileiras”.

A obra traz também que o aprofundamento das desigualdades e da elevação dos índices de pauperização refletem no agravamento da questão social e nos impactos em segmentos racializados, notadamente a população negra, conformando desigualdades sociorraciais (SANTOS, 2022). Fica claro também, conforme aponta outra obra, que, “no Brasil as práticas de assassinato e extermínio têm classe e gênero e se direcionam aos segmentos pretos, pardos e pobres” (PESSOA, 2020, p.22).

Embora as obras tenham focado essencialmente na pobreza – ainda muito atrelada a aspectos econômicos<sup>4</sup> –, foram buscados artigos de apoio a pesquisa que indicam outras expressões da questão social, como o racismo. Que, conforme Patrício, De Araújo Souza e Cavalcante (2013, p. 350), “é compreendido como uma das refrações da ‘questão social’, haja vista que afeta uma grande parcela da população brasileira”.

Verificou-se também que o conceito de racismo estrutural foi apresentado em todas as obras analisadas, que fizeram também a relação do racismo estrutural com a desigualdade social vivenciada pela população negra, com a naturalização desse cenário e com o impacto provocado pelo genocídio e pelo suicídio dessa população. Freitas (2018, p. 29) traz em sua obra que “[...] a realidade da luta contra as drogas é a soma do capitalismo com racismo estrutural, concretizando o genocídio do negro brasileiro”.

Outra autora analisada, Pessoa (2020, p. 52) complementa essa lógica, trazendo um agravante adicional quando pontua que “o racismo institucional é um desdobramento do racismo estrutural, a discriminação do povo negro é produto do modo como se constituiu a sociedade brasileira [...]”. Santos (2020b) ainda vai além, trazendo que o racismo se constituiu no Brasil de forma tão perversa que, além dos(as) negros(as) serem os que mais morrem, são também os que mais se suicidam em decorrência do racismo estrutural na sociedade brasileira.

Freitas (2018) reforça a questão da naturalização de situações de violências com a população negra, expostas nos telejornais e novelas, retratando que “os telejornais e novelas são reflexos do racismo estrutural de forma que expõem

---

<sup>4</sup> Saliente-se que a pobreza “certamente não se reduz às privações materiais” (Yazbek, 2009, p. 73-74). É uma categoria multidimensional e, “não se caracteriza apenas pelo não acesso a bens. Enquanto categoria política, se traduz pela carência de direitos, de oportunidades, de informações, de possibilidades e de esperanças (Martins, 1991, p. 15)” (YAZBEK, 2012, p. 290).

situações de violência com pessoas negras envolvidas como situações normais” (FREITAS, 2018, p.19). Torna-se importante lembrar que essas situações de violência vivenciadas cotidianamente pela população negra são também expressões da questão social.

Buscou-se também verificar, nas obras mapeadas, se há criminalização da população negra, com o intuito de confirmar a hipótese obtida de que, no Brasil, o racismo estrutural se reflete na sociedade e conseqüentemente no sistema carcerário, criminalizando diretamente a população negra (SANTOS, 2022, p.2). Infelizmente, a hipótese da pesquisa se confirma<sup>5</sup>, pois todas as obras trazem a questão da criminalização da pobreza<sup>6</sup>. Tanto que emerge na análise a afirmação de que “a carne mais barata do mercado é a carne negra”, como demonstra (HERIVEL, 2013; MEDEIROS, 2017; SERRA, 2013; WACQUANT, 2001, apud PESSOA, 2020, p.18).

Pessoa (2020) mostra ainda que, com o avanço da criminalização da pobreza, o encarceramento em massa se tornou um fenômeno típico em sociedades muito desiguais e autoritárias. A autora reflete também sobre a questão da criminalização das drogas, visto que ela “contribui para legitimar o massacre de negros nas periferias e confirma a escalada genocida que impacta a vida dos negros e pobres do país” (PESSOA, 2020, p. 44). Santos (2020, p. 10) complementa trazendo que “o combate às drogas se tornou uma maneira do Estado punir, criminalizar e controlar determinados grupos”. No caso do Brasil, a população negra. A mesma autora vai além, trazendo que

o processo de criminalização das pessoas negras e pobres teve suas bases na reformulação das instituições escravistas, cerceando direitos e negando espaços como forma de controlar os(as) ex-escravizados(as) (SANTOS, 2020, p. 294).

Santos (2020) ainda traz para a discussão o processo de criminalização e de repressão das matrizes africanas, mostrando que ao longo da história brasileira –

---

<sup>5</sup> Cabe refletir que a hipótese se confirma com base nas bibliografias e documentos mapeados, que casualmente foram na direção das indicações das pesquisadoras, porém torna-se importante inferir que outras obras, de diferentes áreas, podem suscitar diferentes resultados passíveis de novos questionamentos.

<sup>6</sup> “Evidencia-se que com a precarização do trabalho, duplamente emerge a dicotomia de que a mesma classe burguesa que corrói as condições justas de acesso e entendimento do trabalho, cobra do Estado ações penais, ou seja, para manter controle sobre as massas de trabalhadores investe-se para que o Estado exerça sob as populações mais pobres uma constante vigilância punitiva, o que soa de bom grado para aqueles que mantêm e produzem a pobreza. Dessa forma perpetua-se a culpabilização daquelas/as que não superam sua pobreza” (PAULA, 2020, p. 35).

mesmo que revogadas – “leis foram criadas para intensificar a criminalização da cultura afro-brasileira, tais como: a Capoeira, o Samba, os Batuques, as Religiões e reuniões musicais de origem africana” (SANTOS, 2020, p. 8). A partir disso, fica evidente que as restrições à vida negra não se alteraram mesmo durante a transição para o período republicano, ao contrário, estabeleceu-se uma política diferente que restringiu ainda mais as vidas negras em sociedade.

Freitas (2018, p.31) completa essa lógica, mostrando que, “no Brasil, o foco maior de criminalização são as favelas, onde há a expansão quanto à violência urbana por meio da repressão policial”. Ribeiro Jr. (2012, apud, FREITAS, 2018, p. 25) traz também que “o encarceramento em massa se tornou um grande negócio a serviço do capital privado (...), sujeitando de forma seletiva a sociedade negra”. Por fim, Freitas (2018) mostra que o racismo não é como um conjunto de atos isolados, mas é um sistema histórico e político em que as circunstâncias do privilégio para apenas algumas pessoas são reproduzidas de forma estruturada. Como reflexo disso, há uma criminalização das favelas e o aprisionamento do povo negro no Brasil.

A partir dos dados documentais obtidos pelo Infopen (2019) e pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), pode-se afirmar, com base em índices estatísticos, a alta concentração da população negra aprisionada. De acordo com o Infopen, no ano de 2019 eram 110.611 pessoas no sistema carcerário autodeclaradas pretas, com percentual de 14,8%, enquanto 43,9% dos(as) encarcerados(as) foram considerados(as) pardos(as), somando então 58,7% do total dos(as) encarcerados(as). O que se aproxima dos dados do 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), que aponta que 66,7% dos(as) detentos(as) são autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as).

Esses índices demonstram o desnivelamento entre pessoas negras e brancas no regime carcerário. Sendo assim, esse aumento da população carcerária de negros(as) afeta diretamente setores políticos e socioeconômicos estruturantes da sociedade brasileira. Essa situação reflete um problema originado no Brasil Colônia e que “ressurgiu” como uma barreira muito preocupante, facilmente vinculada à marginalização negra, e que carece de medidas efetivas para enfrentá-la.

Vale ressaltar também que todas as obras analisadas trouxeram dados do Infopen ou do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Pessoa (2020, p.104) traz ainda que, “comparando informações do Infopen ao longo das últimas décadas

evidencia-se o racismo estrutural vetorizado pelas instituições judiciárias e de Segurança Pública do Estado”.

Santos (2020, p.10) traz também que, de acordo com o levantamento do ano de 2020 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, “a população nos presídios em 2005 era de: 58,4% negros para 39,8% brancos. Já em 2019, encontra-se 66,7% de negros e 32,3% de brancos”. Santos (2020) ainda conclui que há de fato um crescente aumento de encarceramento de pessoas negras, enquanto há uma notável diminuição no número de pessoas brancas encarceradas.

Por fim, cabe destacar brevemente, como a atuação policial e as falhas nos reconhecimentos faciais refletem e reforçam o encarceramento de negros(as) no Brasil, sendo que essas pessoas podem passar meses aprisionadas injustamente apenas por sua condição étnico-racial (CRUZ, 2013). Assim, somam-se decisões subjetivas e institucionais enquanto aparato repressivo. Levantamento feito pela Comissão Criminal do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais<sup>7</sup> (Condege), a respeito de pessoas absolvidas em processos de reconhecimento fotográfico não comprovados em tribunais, indica que “de 75 processos por todo o país – entre junho de 2019 e dezembro de 2020 – de um total de 85 pessoas, em 77% dos casos foi decretada a prisão preventiva” (CRUZ, 2022, p.582). E em meio a essas prisões, “verificou-se que em 81% dos casos os acusados são pessoas negras” (CRUZ, 2022, p.582).

Pesquisas como essas revelam a grande porcentagem de falhas nos reconhecimentos faciais, que acabam por incriminar majoritariamente os segmentos negros e pobres, o que nos desenha faces do racismo institucional e até mesmo de uma forma de seletividade penal. Ressalte-se, ainda, que o judiciário brasileiro condena diariamente pessoas inocentes, mesmo que nenhuma outra evidência seja mencionada, refletindo a presença do racismo institucional nessas instituições, como se vê nos padrões empregados nos julgamentos. Como resultado, há um fluxo constante de notícias sobre casos em que réus foram presos após serem identificados por suas fotos e, em alguns casos, condenados por crimes que não cometeram.

---

<sup>7</sup> Disponível em

<https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/92d976d0d7b44b338a660ec06af008fa.pdf>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A hipótese de que, no Brasil, o racismo estrutural se reflete na sociedade e conseqüentemente no sistema carcerário, criminalizando diretamente a população negra (SANTOS, 2022, p.2), encontra eco nas obras mapeadas, o que não impede que possam emergir divergências em outras obras com diferentes recortes de pesquisa. Ao longo das buscas, afinal, evidenciou-se em todas as obras a criminalização da pobreza e conseqüentemente da população negra. Algo que, inclusive, está em consonância com os dados do Infopen e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Mesmo após o fim oficial dos regimes escravistas, a sociedade permaneceu presa a padrões mentais e institucionais escravocratas, ou seja, racistas, autoritários e violentos. A escravidão acabou por naturalizar a desigualdade no Brasil e a criar uma forma de subordinação dos(as) negros(as) aos(às) brancos(as), além de criar estereótipos de negros(as) vistos(as) como criminosos(as), vagabundos(as) e violentos(as).

O estudo mostra que os(as) negros(as) enfrentam expressões da questão social como pobreza, racismo, variadas formas de violências, entre outras violações. Fica claro que o(a) negro(a) não foi preparado(a) para competir com o(a) branco(a), mas ao contrário fica “desajustado” às novas condições de vida, pois não teve acesso e oportunidade de estudar ou profissionalizar-se, além de sua vivência ter sido afetada pela escravidão. Enfim, como se não estivesse “adaptado(a)” às novas condições sociais, quando na verdade o Estado o(a) abandonou.

Assim, o(a) negro(a) foi marginalizado(a) e tentou resolver seus conflitos ou atender – visto que pesquisas mostram que os delitos mais cometidos são roubos e tráfico para sobrevivência – suas necessidades por meio do cometimento de crimes.

O fato da polícia militar prender mais negros(as) e pardos(as) se deve ao tratamento diferenciado que ela dispensa ao indivíduo que não é branco, pois negros(as) e pardos(as) já são supostamente vistos como criminosos(as). Tal postura reflete o pensamento racista que sempre existiu no Brasil e que predominou através das teorias raciais. Então o Estado, por meio da polícia, acaba encarcerando mais negros(as) e pardos(as) numa perspectiva punitiva. Acrescentando aí o fato de serem pobres, esses não têm acesso à ampla defesa, o que ajuda a responder ao problema

de pesquisa estabelecido. Dessa forma, torna-se constante, negros e pobres são deixados à própria sorte, presos(as), muitas vezes injustamente, e até cumprindo pena maior do que o suposto crime.

Por fim, vale ressaltar que o combate ao racismo e à luta contra todas as formas de exploração/opressão é uma implicação essencial para os(as) profissionais do Serviço Social. Cabe a esses(as) profissionais se engajarem na luta contra todas as formas de exploração/opressão, sendo essa uma forma indispensável de alcançar à efetivação do projeto ético-político profissional do Serviço Social, explicitado no Código de Ética (1993), que dentre seus princípios reconhece a liberdade como valor ético central, recomenda a defesa intransigente dos direitos humanos e se compromete a eliminar todas as formas de preconceito e a trabalhar pela não discriminação como princípios éticos fundamentais (EURICO, 2018).

Sendo assim, compreender as assimetrias de raça/cor e as formas como o racismo permeia todas as estruturas da sociedade é condição essencial para a efetivação do Projeto Ético Político do Serviço Social. Trata-se de um debate com o qual o Serviço Social pode e deve contribuir enquanto uma profissão que valoriza o componente ético-político no desempenho de seu trabalho cotidiano.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019. ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA: 2021. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>> Acesso em: 10 ago. 2022
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luis Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.
- CRUZ, Rogerio Schietti. Rumo a um processo penal democrático. In: **Justiça Criminal e Democracia**. Coord. Bruno A. Machado. São Paulo: Marcial Pons, 2013.
- CRUZ, Rogério Schietti. Investigação criminal, reconhecimento de pessoas e erros judiciais: considerações em torno da nova jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. **Rev. Bras. de Direito Processual Penal**, Porto Alegre, v. 8, n. 2, p. 567-600, mai.-ago. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbdpp/a/whtycHSmTnRcbKMDRCbmZpG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out., 2022.
- EURICO, Márcia Campos. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 133, p. 515-

529, set./dez., 2018. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/M6LN5kSVxDzLNYWtkTxqvBc/?lang=pt&format=pdf>>  
> Acesso em 11 ago. 2022.

FÁVERO FILHO, Nicanor. **Trabalho Escravo: Vilipêndio à Dignidade Humana.** Direitos Humanos e Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas S.A, 2010.

FREITAS, Dandara Dara Mahusi Dias de et al. **Racismo estrutural e encarceramento em massa da juventude negra: uma investigação do processo histórico e social de criminalização do negro no Brasil.** 2018. Disponível em:  
<<http://repositorio.fdv.br:8080/bitstream/fdv/329/1/DANDARA%20DARA%20MAHUSI%20DIAS%20DE%20FREITAS.pdf>> Acesso em 31 jul. 2022

GIDDENS, Anthony. **Sociologia.** Porto Alegre: Artmed, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 2003.

INFOPEN - **Relatório Nacional de Informações Penitenciárias.** Disponível em:  
<[http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/relatorioconsolidado-nacional-2\\_2019.xls](http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/relatorioconsolidado-nacional-2_2019.xls)> Acesso em: 10 ago. 2022.

LEFEBVRE, H. **Lógica formal, lógica dialética.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

LIMA, Telma Cristiane; MIOTO, Célia T. Regina. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Rev. Katályse.** V.10 Florianópolis, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINELLI, Maria Lúcia et al. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio.** São Paulo: Veras, v. 4, 1999.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social – teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p.37-45.

PATRICIO, Carlos Marcelo Silva; DE ARAÚJO SOUSA, Fernanda; CAVALCANTE, Leilane Silva. **O racismo como expressão da questão social: sob os olhares dos discentes da Universidade Estadual do Ceará–UECE.** 2013. Disponível em:  
<[http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos\\_completos/69-12729-08072013-173815.pdf](http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/69-12729-08072013-173815.pdf)> Acesso em 10 ago. 2022.

PAULA, Lucas Tatsch de. **A criminalização da pobreza no sistema carcerário brasileiro**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) — Universidade Federal do Pampa, SERVIÇO SOCIAL. São Borja, p. 86. 2020.

PESSOA, Wilma Lúcia Rodrigues. **Encarceramento e genocídio de jovens negros: faces do racismo no Brasil**. 2020. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/22458/1.%20Tese%20Wilma%20Pess%C3%B4a%20-vers%C3%A3o%20final.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 31 jul. 2022.

ROCHA, Igor. Número de negros na prisão cresce 14% nos últimos 15 anos enquanto a taxa de brancos cai 19%. **Notícia Preta**, 2020. Disponível em: <<https://noticiapreta.com.br/numero-de-negros-na-prisao-cresce-14-nos-ultimos-15-anos-no-mesmo-periodo-a-taxa-de-brancos-caiu-19/>> Acesso em: 01 jun. 2022

SAKAMOTO, Leonardo et al. **Escravidão contemporânea**. Editora Contexto, 2020.

SANTOS, Isadora Tavares dos. **O Encarceramento da População negra no Brasil como reflexo do racismo estrutural**. 2022a.

SANTOS, Joel Rufino dos. **O que é Racismo**. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1984.

SANTOS, Júlia Dandara Pereira dos. **O genocídio da população negra por meio do encarceramento em massa no Brasil**. 2020. Disponível em: <<https://dspace.mackenzie.br/bitstream/handle/10899/29689/Julia%20Dandara%20Pereira%20dos%20Santos.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 31 jul. 2022.

SANTOS, Paulo Roberto Felix dos, et al. Encarceramento em massa e racismo: a realidade no sistema prisional sergipano. **Revista Katálysis**, v. 25, p. 291-302, 2022b. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/cvWYSwGxffFGHF7sMwYXntB/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 31 jul. 2022.

SANTOS, Rafaela Rodrigues dos et al. **Encarceramento em massa da população negra no Brasil: análise da ineficácia do princípio da impessoalidade das normas penais em face das políticas de encarceramento no Sistema Penitenciário Soteropolitano**. 2020. Disponível em: <<ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/1599/1/TCCRAFAELARSANTOS.pdf>> Acesso em 01 jun. 2022.

SERAFIM, Danilo. O racismo no Brasil e o encarceramento em massa do povo negro. **Revista movimento**, 2021. Disponível em: <<https://movimentorevista.com.br/2021/05/o-racismo-no-brasil-e-o-encarceramento-em-massa-do-povo-negro/>> Acesso em 01 de jun. de 2022.

SOARES, Sergei Suarez Dillon. **O Perfil da Discriminação no Mercado de Trabalho – Homens Negros, Mulheres Brancas e Mulheres Negras**. IPEA, 2000. Disponível em:

<[http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td\\_0769.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0769.pdf)>. Acesso em 31 ago. 2022.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012.

Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/X7pK7y7RFsC8wnxB36MDbyx/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 31 ago. 2022.

### **Isadora Tavares dos Santos**

Graduanda em Serviço Social, pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA Campus São Borja.

### **Elisângela Maia Pessôa**

Pós-doutora em Antropologia pela Universidade Federal da Paraíba (2019). Graduada em Serviço Social pela Universidade do Contestado (1999), Especialista em Serviço Social e Políticas Sociais (2001) e em Práticas Sociais com Famílias (2003). Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS (2007) e Doutora em Serviço Social, pelo mesmo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS (2010). Professora associada do Curso de Serviço Social da Unipampa. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Políticas Sociais, Questão Social e Relações de Exploração/Opressão.